

LEI Nº 3834/90
de 05 de julho de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 238 de 06/07/1990

Revoga a Lei nº 3752/90, que autoriza o Executivo a alienar, mediante venda, imóvel localizado na Rua Machado Sidney, 145, dependências da Secretaria de Serviços Municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3752/90, de 06 de março de 1990.

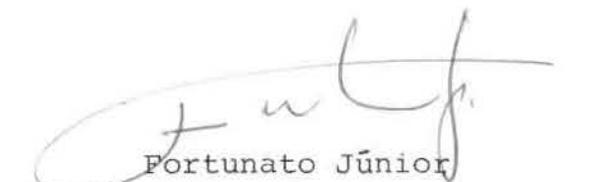
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de julho de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do vereador Florivaldo Rocha)